CONTRATO

CONTRATO N 02.1509/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, inscrita no CNPJ n° 14.131.794/0001-37, com sede na Rua Senador Jose Euzébio, 460, CEP 64.2800-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, Portador do CPF n° 037.639.303-37, nomeado pela Portaria Municipal n° 114/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L F DE OLIVEIRA SILVA ME,** inscrito no CNPJ n° 36.528.043/0001-91, com sede na Rua IX, 83, Bairro Parque das Estrelas, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por Luis Fernando de Oliveira Silva, Portador do CPF n° 024.507.033-81, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 021/2023, por Sistema de Registro de Preços n° 053/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 021/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: L F DE OLIVEIRA SILVA ME
CNPJ: 36.528.043/0001-91
ENDEREÇO: Rua IX, 83, Bairro Parque das Estrelas, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI
REPRESENTANTE: Luis Fernando de Oliveira Silva, Portador do CPF n° 024.507.033-81
E-MAIL: fernandocake711@gmail.com **TEL.:** (86) 98108-1961

LOTE I
FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1	BOLO CONFEITADO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO.	UND.	400	R$ 140,00	R$ 56.000,00

Luis Fernando de O. Silva

	TAMANHO M DIMENSÕES: 30 X 13 CM				
2	BOLO CONFEITADO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPÇÕES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE). COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACÊ COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JUJUBAS E/OU FRASES E/OU DESENHOS. RECHEIOS: CHOCOLATE OU COCO OU ABACAXI OU DOCE DE LEITE OU AMEIXA OU MORANGO. TAMANHO G DIMENSÕES: 35 X 13 CM	UND.	300	R$ 200,00	R$ 60.000,00
3	BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. TAMANHO M DIMENSÕES: 34 X 24 CM	UND.	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
4	BOLO SIMPLES, TIPO TABULEIRO. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	UND.	300	R$ 41,00	R$ 12.300,00
5	BOLO SIMPLES, TIPO ROSCA. SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA. SEM COBERTURA. FORMA DE 20 CM	UND.	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
6	CENTO DE SALGADO - CONTENDO COXINHAS, ESFIRAS, BOMBINHAS, RISSOLES, EMPADINHAS OU OUTROS TIPOS A DEFINIR, (ASSADOS OU FRITOS)	CENTO	600	R$ 78,00	R$ 46.800,00
7	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO M DIMENSÕES: 34 X 24 CM	UND.	300	R$ 57,00	R$ 17.100,00
8	TORTA SALGADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE DE SOL OU LEGUMES. TAMANHO G DIMENSÕES: 38 X 27 CM	UND.	300	R$ 77,00	R$ 23.100,00
9	REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS. SABOR COLA	UND.	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
10	REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS. SABOR GUARANÁ	UND.	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
11	CAJUÍNA, GARRAFA 500 ML.	UND.	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
12	JARRA COM SUCO NATURAL DA POLPA, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, OU OUTROS SABORES A DEFINIR.	UND.	600	R$ 11,00	R$ 6.600,00
13	JARRA COM CAFÉ, SOLÚVEL DESCAFEINADO, 1 LITRO.	UND.	400	R$ 8,20	R$ 3.280,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 252.980,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta reais).

Luis Fernando de O. Silva

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/09/2023 e encerramento em 14/09/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 252.980,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0012.2058 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2024 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	660 - FNAS
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2060 – PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO – PSB
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	660 - FNAS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Luiz Fernando de O. Silva

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Luis Fernando de O. Silva

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 15 de Setembro de 2023.

Joares Oliveira Cavalcante Junior
Secretário Municipal de Assistência Social e Geração de Renda
CONTRATANTE

L F DE OLIVEIRA SILVA ME
CNPJ nº 36.528.043/0001-91
CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:089B818B4DF23643

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1509/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002. 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** L F DE OLIVEIRA SILVA ME, inscrito no CNPJ nº 36.528.043/0001-91. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 252.980,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 14/09/2024. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 05/09/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 15/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa L F DE OLIVEIRA SILVA ME, inscrito no CNPJ nº 36.528.043/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando de Oliveira Silva, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0047E0B91CB63641

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1509/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA**: GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 40.131.959/0001-80. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 1309/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 15/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 40.131.959/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Matheus Carvalho Araújo, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:01AB26317A4033B8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **ABERTURA DA SESSÃO:** 29 de Setembro de 2023. **HORÁRIO:** às 09:30 horas. **LOCAL:** ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparência deste Município. Mais informações no e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior – PI licitacaopmcm2021@gmail.com. **TELEFONE P/ CONTATO:** (86) 3252-1800, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Campo Maior - PI, 15 de Setembro de 2023.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

Id:1518F2C697CC3653

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
PRAÇA LUIZ MIRANDA S/N
06216080/0001-60 Exercício 2023

DECRETO Nº 98 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.31

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
	1410	15.451.0026.1087.6000	INFRAESTRUTURA PARA MOBILIDADE URBANA E RURAL		1.500.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. 1 754 00
		754	Recursos de Operações de Crédito		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA		
	179	04.122.0005.1100.0000	SUPORTE OPERACIONAL		-493.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo 1 754 00
		754	Recursos de Operações de Crédito		
		999 108	OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
	1114	15.451.0031.1119.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO		-1.007.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo 1 754 00
		754	Recursos de Operações de Crédito		
		999 108	OPERAÇÃO DE CRÉDITO		

Art 3º . Este Decreto entra vigor nesta data

CAMPO MAIOR, 11 de setembro de 2023

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
PREFEITO MUN. 218.048.423-20